



REGIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os documentos constantes da Pan American Silver Corp. (a “**Empresa**”) e com a lei aplicável, o Conselho de Administração da Empresa (o “**Conselho**”) tem uma responsabilidade pela liderança da Empresa, incluindo a responsabilidade de supervisionar a gestão e de fiscalizar a condução de negócios da Empresa; fornecer liderança e direcionamento à gestão e levar em consideração o desempenho da gestão em conjunção com os planos de compensação da Empresa; definir políticas adequadas para os negócios da Empresa; e aprovar estratégias e metas corporativas.

COMPOSIÇÃO

A maioria do Conselho deverá ser independente¹ da Empresa.

Os conselheiros serão eleitos a cada ano pelos acionistas da Empresa na reunião anual geral de acionistas. O Comitê de Governança e Nomeação recomendará, a todo o Conselho, candidatos à eleição do Conselho, e o Conselho propondrá candidatos aos acionistas para a eleição como conselheiros para o ano seguinte.

DEVERES E RESPONSABILIDADES

- a. Uma responsabilidade essencial do Presidente do Conselho (o “**Presidente**”) será gerenciar e agir como diretor administrativo do Conselho, com os deveres e as responsabilidades de acordo com o que o Conselho poderá estabelecer de tempos em tempos. O Presidente deverá ser independente.
- b. O Conselho garantirá que sejam colocados os limites adequados na autoridade da gestão.
- c. Em conjunto com cada reunião anual geral e em outros momentos, conforme necessário, de acordo com os documentos constantes da Empresa, o Conselho deverá:
 - i. indicar um Presidente e, caso se determine adequado, um Conselheiro-Presidente do Conselho;
 - ii. indicar ou confirmar os conselheiros da Empresa e, caso necessário, aprovar a estrutura da gestão sênior da Empresa;
 - iii. confirmar ou aprovar quaisquer modificações relativas ao tamanho do Conselho, além de indicar os membros interinos do Conselho, se necessário; e
 - iv. indicar comitês do Conselho, incluindo um Comitê de Governança e Nomeação, um Comitê de Auditoria, um Comitê de Recursos Humanos e Compensação, um Comitê de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, e um Comitê de Comunidades e Desenvolvimento Sustentável.

¹ A “independência” de um conselheiro deve ser determinada de acordo com leis, normas, regulamentos e diretrizes de garantias de todas as autoridades reguladoras de garantias, incluindo, entre outros, as comissões de garantias em cada uma das províncias e territórios do Canadá e da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos, e da bolsa de valores na qual as garantias da Empresa estão listadas, incluindo, entre outras, a Bolsa de Valores de Toronto e a Bolsa de Valores de Nova York.



- d. O Conselho é responsável por tomar decisões relativas a vagas e propor candidatos conforme determinado na Política de Votação por Maioria, na Política de Diversidade do Conselho e da Gerência Sênior, além de quaisquer outras políticas aplicáveis em vigor, ocasionalmente.
- e. O Conselho garantirá que manterá regimentos e estatutos atuais e adequados, incluindo os regimentos do Conselho, do CEO, do Presidente e do Presidente dos Comitês, assim como os estatutos dos Comitês.
- f. De tempos em tempos, o Conselho poderá indicar comitês especiais para auxiliar o Conselho em relação a assuntos específicos.
- g. O Conselho determinará a forma e o montante da remuneração dos conselheiros, e o Comitê de Governança e Nomeação fará uma revisão periódica da remuneração do Conselho. Ao determinar a forma e o montante da remuneração dos conselheiros, o Conselho avaliará criticamente qualquer assunto que possa levantar questões sobre a independência do Conselho em relação à gestão.
- h. O Conselho deverá se reunir não menos que cinco vezes durante cada ano fiscal. De acordo com os documentos constantes da Empresa, o Conselho também poderá se reunir a qualquer outro momento, a critério do Presidente ou de qualquer conselheiro.
- i. Cada membro do Conselho deverá participar, preparar-se para e envolver-se ativamente nas reuniões do Conselho e, conforme aplicável, nas reuniões dos comitês do Conselho.
- j. Com o auxílio do Comitê de Governança e Nomeação, o Conselho realizará uma autoavaliação anual para determinar se ele e seus comitês estão trabalhando de modo efetivo.

Fiscalização da gestão

O Conselho garantirá que a Empresa tenha uma gestão com as habilidades e a experiência adequadas. Esta responsabilidade é executada principalmente:

- a. indicando o CEO como líder corporativo da Empresa e determinando a remuneração do CEO, e também recebendo relatórios e recomendações do Comitê de Recursos Humanos e Compensação em relação a esse assunto;
- b. desenvolvendo e aprovando objetivos corporativos e outros critérios aos quais o CEO tem a responsabilidade de atender, e avaliando o CEO em relação a esses objetivos e critérios em caráter contínuo;
- c. desenvolvendo um regimento para o CEO e revisando o desempenho em relação a esse regimento; e
- d. satisfazendo-se em relação à integridade do CEO e outros conselheiros executivos, e que o CEO e outros conselheiros executivos criem uma cultura de integridade e comportamento ético em toda a organização.

Processo de planejamento estratégico, gestão de riscos e governança

O Conselho é responsável por fornecer supervisão e orientação em relação ao processo de planejamento estratégico e por garantir que seja desenvolvido um plano estratégico que leve em consideração, entre outras coisas, as oportunidades e os riscos dos negócios da Empresa. Em conexão com essa responsabilidade:

- a. O CEO e a equipe de gestão sênior terão responsabilidade direta pelo processo de planejamento estratégico contínuo e pelo estabelecimento de objetivos corporativos anuais para a Empresa, que deverão ser revisados e aprovados pelo menos uma vez ao ano pelo Conselho.



- b. O Conselho terá uma compreensão continuada dos principais riscos associados à empresa, principalmente por meio de uma comunicação contínua com a gestão. O Conselho garantirá a implementação de sistemas adequados para gerenciar quaisquer desses riscos.
- c. O Conselho fornecerá orientação ao CEO e à equipe de gestão sênior em relação ao plano estratégico atual da Empresa. O Conselho é responsável por monitorar o sucesso da gestão na implementação de estratégias e metas corporativas.
- d. Com a supervisão do Conselho, a gestão sênior estabelecerá sistemas para garantir que estejam em vigor níveis adequados e responsáveis de controles internos na Empresa. A confiança do Conselho na capacidade e na integridade da gestão é o mecanismo de controle primordial.
- e. Com o auxílio do Comitê de Governança e Nomeação, fornecer supervisão e orientação em relação à abordagem da Empresa sobre a governança corporativa, incluindo no desenvolvimento de um conjunto de princípios e diretrizes de governança corporativa que são aplicáveis especificamente à Empresa.
- f. Adotar e monitorar, por meio do Comitê de Governança e Nomeação, um código formal de ética empresarial que regerá o comportamento dos conselheiros, executivos e funcionários da Empresa e, em circunstâncias adequadas, conceder dispensas de tal código de conduta empresarial.

Obrigações gerais

O Conselho será responsável pela revisão e pela aprovação do seguinte:

- a. O orçamento anual.
- b. Todos os planos de capital significativos e as principais atividades de financiamento, além do estabelecimento de prioridades para a alocação de fundos para as operações atuais e os projetos fundamentais.
- c. Todas as solicitações de itens descartáveis e financeiramente adequadas propostas pela Empresa, caso a Política de Gastos da Empresa assim o exija.
- d. Qualquer política de "hedging" e vendas futuras de prata e/ou metais de base, e qualquer política para a gestão de risco de moedas estrangeiras, incluindo a aprovação de programas significativos de "hedging" e gestão de risco de moedas estrangeiras propostos pela gestão, desde que, contudo, o Conselho possa delegar tal responsabilidade a um comitê adequado do Conselho.

COMUNICAÇÕES

- a. O Conselho monitorará e revisará periodicamente as políticas e os procedimentos que estão em vigor para apresentar uma comunicação efetiva da Empresa com seus acionistas, outras partes interessadas e com o público em geral, incluindo:
 - i. uma forma efetiva de possibilitar que os acionistas e outras partes interessadas se comuniquem com a gestão sênior e o Conselho; e
 - ii. canais efetivos pelos quais a Empresa interagirá com analistas e com o público.
- b. O Conselho revisará e, se necessário, aprovará o conteúdo das principais comunicações da Empresa para os acionistas e o público investidor, incluindo relatórios intermediários e anuais, circulares de Informações



Gerenciais, formulários anuais de informações e quaisquer folhetos que possam ser publicados.

- c. O Conselho garantirá que a Empresa tenha uma política de divulgação que resuma suas políticas e práticas em relação à divulgação de informações materiais para investidores, analistas e imprensa.
- d. Todos os conselheiros terão acesso total à gestão sênior da Empresa.
- e. O Conselho incentiva os conselheiros individuais a estarem disponíveis para consulta com reuniões do Conselho fora da gestão, para fornecer aconselhamento e assessoria específicos em assuntos sobre os quais tais conselheiros têm especial conhecimento e experiência.

PLANEJAMENTO DA SUCESSÃO

O Conselho regularmente considerará e desenvolverá planos de sucessão para o Presidente, o CEO e o pessoal da gestão sênior, e fornecerá mentoria à gestão sênior. O Conselho receberá relatórios e recomendações do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração em relação a esse assunto.

INDEPENDÊNCIA DO CONSELHO

Sempre que for considerado desejável ou necessário, o Conselho implementará estruturas e procedimentos adequados para garantir que o Conselho possa trabalhar independentemente da gestão, que podem incluir:

- a. a indicação de um Conselheiro-Presidente que não seja um membro da gestão; e
- b. a instituição de reuniões regulares gravadas de conselheiros independentes a cada reunião trimestral do Conselho; tais reuniões devem ser realizadas sem a presença de conselheiros não independentes e da gestão e devem ser presididas pelo Presidente do Conselho ou por um dos conselheiros independentes selecionado pelo grupo de conselheiros independentes, caso o Presidente não esteja presente.

ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA NOVOS CONSELHEIROS

O Comitê de Governança e Nomeação, em conjunto com o Presidente e o CEO, é responsável por garantir que novos conselheiros recebam um programa de orientação e formação, de modo que os novos conselheiros possam entender a função do Conselho e de seus comitês, além da natureza e da operação dos negócios da Empresa.

O Conselho auxiliará o Comitê de Governança e Nomeação no estabelecimento e na manutenção de um programa de formação continuada para conselheiros.

ASSESSORES INDEPENDENTES

O Conselho e quaisquer comitês podem, a qualquer momento, contratar assessores externos financeiros, jurídicos ou outros, às expensas da Empresa. Qualquer conselheiro pode, desde que com a aprovação do Presidente, contratar um assessor externo às custas da Empresa.